

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 542 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n. 246/2025/Cofen, convite para o Encontro de Comunicação, TI e Jurídico 2025, que ocorrerá no período de 17 a 19 de novembro de 2025, no Hotel Cyan Resort by Atlântica, em Itupeva/SP;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 095/2021, que estabelece a concessão de diárias, art. 4º parágrafo único, para cobrir o deslocamento até o local de embarque, e do desembarque e meia diária. E art. 5º, inciso III. meia diária, para cada período relativo ao afastamento do domicílio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação e transporte, sendo que neste caso, os dias não compreendidos no período do evento, segue a regra dos incisos anteriores, e

**CONSIDERANDO** art. 5º, parágrafo único da resolução Cofen 740 de 27 de fevereiro de 2024, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, a participar do Encontro de Comunicação, TI e Jurídico 2025, que irá acontecer no período de 17 a 19 de novembro de 2025, em Itupeva/SP.

**Art. 2º** O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, fará jus a 2 (duas) diárias, dentro do estado e 1 (uma) diária, de valor fora do Estado, considerando que o voo está previsto para manhã do dia 17 de novembro, o deslocamento do domicílio para Campo Grande/MS, ocorrerá no dia 16 de novembro; e considerando que o horário do voo de retorno para Campo Grande, está previsto para período noturno do dia 19 de novembro, o deslocamento de volta para o domicílio, será no dia 20 de novembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** Conceder passagens aéreas para que o Conselheiro realize as atividades propostas.

**Art. 4º** Centro de custos de Orientação.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF